



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
Campus Santa Luzia  
Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão  
Setor de Planejamento de Ensino  
Rua Érico Veríssimo, 317 - Bairro Londrina - CEP 33115-390 - Santa Luzia - MG  
3136343910 - www.ifmg.edu.br

## REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS REPRESENTANTES DE COLEGIADOS DE CURSO

A Comissão Eleitoral do IFMG - *Campus Santa Luzia*, instituída pela Portaria nº 176, de 23 de novembro de 2023, torna público o presente Regulamento que dispõe sobre procedimentos para a realização do processo eleitoral para o preenchimento de vagas dos Colegiados de Cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG) - *Campus Santa Luzia*.

### 1. DAS VAGAS

CURSOS DE GRADUAÇÃO			
Representante	Arquitetura e Urbanismo	Design de Interiores	Engenharia Civil
Docente Titular (área específica)	1	-	1
Docente Suplente (área específica)	1	-	1
Docente Titular (demais áreas)	1	1	1
Docente Suplente (demais áreas)	1	-	1
Discente Titular	-	-	-
Discente Suplente	1	-	-

CURSOS TÉCNICOS			
Representante	Técnico Integrado em Edificações	Técnico Subsequente de Paisagismo	Técnico Subsequente de Segurança do Trabalho
Docente Titular (área específica)	1	1	1
Docente Suplente (área específica)	1	1	1
Docente Titular (demais áreas)	1	1	1
Docente Suplente (demais áreas)	1	1	1
Discente Titular	-	-	1
Discente Suplente	-	-	1

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período compreendido entre os dias 1º/12/2023 a 06/12/2023, de forma individual e virtual, exclusivamente, pelo e-mail da Comissão Eleitoral: [eleicoes.santaluzia@ifmg.edu.br](mailto:eleicoes.santaluzia@ifmg.edu.br).

2.2. No e-mail de inscrição deverão constar os seguintes dados:

- I. Nome completo do candidato;
- II. Número do Siape (ou RA) do candidato;
- III. Curso no qual é vinculado;
- IV. Segmento ao qual concorre.

2.3. Não serão aceitas inscrições via postal, por fac-símile (fax) ou qualquer outra via que não a especificada neste regulamento, nem inscrições condicionais ou extemporâneas.

### 3. DA CAMPANHA

3.1. A campanha deverá ser realizada no período de 12/12/2023 a 15/12/2023, exclusivamente por meio digital.

### 4. DAS CANDIDATURAS

4.1. Podem se candidatar:

I. No segmento docente: servidores docentes que atuem no curso, em efetivo exercício no *Campus Santa Luzia*, em regime de trabalho de tempo integral (40 horas) ou de dedicação exclusiva.

II. No segmento discente: todos os discentes regularmente matriculados no respectivo curso no *Campus Santa Luzia*.

- 4.2. Os docentes efetivos vinculados a mais de um curso do campus deverão optar por candidatar-se para o Colegiado de apenas um curso.
- 4.3. Os discentes poderão se candidatar somente para as vagas do curso em que estejam matriculados.
- 4.4. Os discentes regularmente matriculados em mais de um curso deverão optar por se candidatar para as vagas do Colegiado de apenas um único curso.

## 5. **DOS ELEITORES**

- 5.1. São eleitores:

I. No segmento docente: todos os docentes lotados no *Campus* Santa Luzia que atuem ou lecionem no curso, independentemente do regime de trabalho ou tempo de atividade;

II. No segmento discente: todos os discentes regularmente matriculados no respectivo curso do *Campus* Santa Luzia.

- 5.2. Docentes que lecionam em mais de um curso poderão votar uma vez em cada colegiado dos cursos em que leciona.
- 5.3. Cada discente poderá votar somente nos candidatos do curso em que esteja regularmente matriculado.
- 5.4. Discentes que estejam regularmente matriculados em mais de um curso do *Campus* Santa Luzia poderão votar uma vez em cada colegiado dos cursos.
- 5.5. Será divulgada lista de votantes para todos os segmentos.
- 5.6. Os eleitores poderão solicitar a exclusão ou inclusão de seus nomes das referidas listas durante o prazo constante do cronograma para interposição de recurso para alteração da lista de votantes.

## 6. **DOS ELEITOS**

- 6.1. No caso de vaga para titular e suplente de um mesmo segmento, serão declarados eleitos, como representantes titulares, os candidatos que obtiverem maior votação em seus respectivos segmentos e, como representantes suplentes, os candidatos classificados em subsequência.
- 6.2. Em caso de empate, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, em ordem:
  - I. Para candidatos docentes: maior tempo de serviço público federal e, persistindo o empate, maior idade;
  - II. Para candidatos discentes: maior idade e, persistindo o empate, matrícula mais antiga.

## 7. **DOS RECURSOS**

- 7.1. Os recursos interpostos deverão ser encaminhados para o e-mail [eleicoes.santaluzia@ifmg.edu.br](mailto:eleicoes.santaluzia@ifmg.edu.br).
- 7.2. Os recursos serão analisados, respondidos por e-mail e devidamente publicados juntamente com o resultado final da etapa em que o recurso foi interposto.
- 7.3. Não serão aceitos recursos fora do prazo previsto.

## 8. **DA VOTAÇÃO**

- 8.1. A votação ocorrerá no dia 18/12/2023, das 09h as 21h.
- 8.2. O voto será facultativo, secreto e eletrônico.
- 8.3. Para votar, o eleitor deverá acessar o sistema Helios Voting no endereço [eleicoes.ifmg.edu.br](http://eleicoes.ifmg.edu.br) com usuário e senha já utilizado nos sistemas do IFMG.
- 8.4. Para servidores, o usuário e a senha são os dados institucionais e, para estudantes, são aqueles utilizados no MEU IFMG (RA).
- 8.5. A sequência dos candidatos no formulário de votação seguirá a ordem alfabética da relação de candidatos.
- 8.6. Como o eleitor não receberá nenhum e-mail de acesso ao sistema de votação, todos poderão testar o usuário e a senha antecipadamente.

**9. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>LOCAIS</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Regulamento	Canais institucionais	30/11/2023
Período de Inscrições	E-mail (eleicoes.santaluzia@ifmg.edu.br)	1º/12/2023 a 06/12/2023
Divulgação preliminar das candidaturas	Site	07/12/2023
Interposição de recurso	E-mail (eleicoes.santaluzia@ifmg.edu.br)	08/12/2023 e 09/12/2023
Resposta aos recursos	Retorno por e-mail	11/12/2023
Divulgação final das candidaturas	Site e redes sociais institucionais, e-mails das turmas e dos servidores	11/12/2023
Período de campanha	E-mails das turmas e institucionais	12/12/2023 a 15/12/2023
Divulgação da lista de votantes	Site	12/12/2023
Recurso para alteração da lista de votantes	E-mail (eleicoes.santaluzia@ifmg.edu.br)	13/12/2023
Divulgação da lista definitiva de votantes	Site	14/12/2023
<b>Eleição</b>	Sistema Helios Voting	18/12/2023
Divulgação preliminar dos resultados	Site	19/12/2023
Interposição de recursos	E-mail (eleicoes.santaluzia@ifmg.edu.br)	20/12/2023
Resposta aos recursos	Retorno por e-mail	21/12/2023
Divulgação do resultado final	Site e redes sociais institucionais, e-mails das turmas e dos servidores	22/12/2023

**10. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

10.1. Os casos omissos serão decididos, em primeira instância, pela Comissão Eleitoral; em segunda instância, pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão; e, em última instância, pela Direção-Geral.

10.2. Dúvidas serão esclarecidas por e-mail devendo ser encaminhadas ao endereço [eleicoes.santaluzia@ifmg.edu.br](mailto:eleicoes.santaluzia@ifmg.edu.br).

Santa Luzia, 30 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Tarcísio Pereira Pinto, Presidente da Comissão**, em 30/11/2023, às 18:23, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Ferreira Rolim, Membro da Comissão**, em 30/11/2023, às 18:27, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Duglecia dos Santos Rodrigues, Membro da Comissão**, em 30/11/2023, às 18:28, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadoocs> informando o código verificador **1756712** e o código CRC **01352F39**.

---

23716.001795/2023-15

1756712v1